



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0447.6/2021

“Autoriza a doação de imóvel no Município de Ouro.”.

Autor: Governo do Estado

Relator: Deputado Milton Hobus

I – RELATÓRIO

Trata-se de proposição de autoria do Poder Executivo que autoriza a doação de uma área de 799m², sem benfeitoria averbada, com finalidade de construir a sede própria da Escola Municipal do Distrito de Santa Lúcia, para atender alunos do Ensino Fundamental.

O pedido foi formulado pela prefeitura de Ouro, em 17 de junho de 2021, por meio do Of. nº 17/2021, que versa sobre a atual situação, onde os alunos da rede municipal utilizam 3 (três) salas do colégio estadual, viabilizadas por meio de termo de sessão.

Também é mencionada que a necessidade de desocupação das salas decorre de pedido da Gerência Regional de Educação, que pretende utilizar a estrutura do colégio estadual para instalação das oficinas de disciplinas eletivas, conforme preconiza o novo Ensino Médio (NEM).

É o relatório.



II – VOTO

Sob as atribuições conferidas a este relator, submeto a análise do projeto nos termos dos arts. 72 e 144, do RIALESC.

No que cabe os aspectos constitucionais, entendo não haver óbice no campo formal ou material que impeça a tramitação da matéria, vez que os requisitos demonstram-se adequados, tanto na iniciativa, quanto nos requisitos processuais, conforme disposto no §1º do art. 12 da Constituição do Estado, ou seja, “a doação ou utilização gratuita de bens imóveis depende de prévia autorização legislativa”.

Verifico ainda que no campo da legalidade, a proposta não colide com a legislação e demais normas vigentes, ao tempo que atende as exigências de alienação de bens da Administração Pública, em conformidade aos ditames do art. 17, da Lei Federal 8.666/91, bem como, da Lei Estadual nº 5.704 de 1980 que “Dispõe sobre aquisição, alienação e utilização de bens imóveis, nos casos que especifica, e estabelece outras providências”.

Ante o exposto, com base nos arts. 144, I, c/c art. 210, II do RIALESC, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 447.6/2021.

Sala das Comissões,

Milton Hobus, Deputado Estadual
Relator